



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

MENSAGEM Nº 72/2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal vem, com o devido respeito e acatamento, propor a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Schroeder para o exercício de 2026.

O Orçamento Anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) bem como o que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), constituindo-se em peça fundamental para a correta gestão pública.

No planejamento orçamentário, são estimadas as receitas que o Município espera arrecadar durante o ano, assim como fixados os gastos a serem realizados com tais recursos, por secretaria e em diversas modalidades e formas.

A elaboração da Lei Orçamentária é realizada de acordo com as previsões da Lei nº 4.320/1964, bem como de acordo com as regras gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal, e para o ano de 2026 levou em consideração o cenário macroeconômico previsto para o ano.

Nesse sentido solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista o cumprimento legal no que se refere ao Planejamento Orçamentário da Administração Pública Municipal.

Nesse sentido solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista o cumprimento legal no que se refere ao Planejamento Orçamentário da Administração Pública.

Schroeder, 18 de setembro de 2025.

JAIR BRIDAROLI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Schroeder para o exercício de 2026.

JAIR BRIDAROLI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Schroeder, para o exercício de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 137.141.965,53 (cento e trinta e sete milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), assim divididos:

I - CLASSIFICAÇÃO POR ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Schroeder	R\$	92.738.559,94
Câmara Municipal de Vereadores	R\$	3.866.880,33
Fundo Municipal de Saúde de Schroeder	R\$	26.184.821,33
Fundo Municipal de Assistência Social de Schroeder	R\$	3.271.375,51
Fundo Municipal de Habitação	R\$	51.000,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder	R\$	10.920.128,42
Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder	R\$	109.200,00
TOTAL.....	R\$	137.141.965,53

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01- Ação Legislativa	R\$	3.866.880,33
04 - Administração	R\$	11.533.199,12
06 – Segurança Pública	R\$	2.354.372,03
08 – Assistência Social.....	R\$	4.726.375,51
10 – Saúde	R\$	26.144.821,33
12 – Educação	R\$	49.157.400,52
13 – Cultura.....	R\$	2.227.738,16
15 – Urbanismo	R\$	14.777.464,17
16 – Habitação.....	R\$	51.000,00
17 – Saneamento	R\$	6.849.548,43
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	4.070.579,99



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

20 – Agricultura	R\$	4.142.685,94
22 – Indústria.....	R\$	389.400,00
23 – Comércio e Serviços.....	R\$	201.200,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	4.289.300,00
28 – Encargos Especiais	R\$	2.204.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	156.000,00
TOTAL GERAL	R\$	137.141.965,53

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Schroeder

Art. 2º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2026 estima a receita em R\$ 119.526.151,42 (cento e dezenove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) e fixa a despesa em R\$ 92.738.559,94 (noventa e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, além de receitas correntes e de capital oriundas de convênios com os Governos Estadual e Federal de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

4.1 Receitas Correntes.....	R\$	103.949.202,63
4.2 Receitas de Capital	R\$	15.576.948,79
T O T A L	R\$	119.526.151,42

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00 - Gabinete do Prefeito Municipal	R\$	6.400.677,80
03.00 - Secretaria de Gestão e Finanças.....	R\$	11.152.693,35
05.00 - Secretaria de Educação	R\$	49.157.400,52
06.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana	R\$	14.777.464,17
07.00 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	R\$	4.142.685,94
12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	5.731.438,16
13.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	R\$	1.376.200,00
TOTAL	R\$	92.738.559,94



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração	R\$	11.533.199,12
06 - Segurança Pública	R\$	2.354.372,03
08 – Assistência Social.....	R\$	1.361.800,00
12 - Educação	R\$	49.157.400,52
13 - Cultura.....	R\$	2.227.738,16
15 - Urbanismo.....	R\$	14.777.464,17
20 - Agricultura	R\$	4.142.685,94
22 - Indústria	R\$	389.400,00
23 – Comércio e Serviços.....	R\$	201.200,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	4.289.300,00
28 – Encargos Especiais	R\$	2.204.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	00.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	92.738.559,9

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	67.131.209,73
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	39.935.075,26
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	1.415.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	25.781.134,47
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	25.507.350,21
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	24.717.350,21
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida.....	R\$	790.000,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	92.738.559,9

§ 3º As transferências financeiras do Município para os Fundos Municipais e Câmara Municipal de Vereadores ficam orçadas em:

Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	19.514.785,00
Fundo Municipal da Assistência Social	R\$	2.734.420,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$	42.200,00
Fundo Municipal da Habitação	R\$	51.000,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico	R\$	578.306,15
Câmara Municipal de Vereadores	R\$	3.866.880,33
TOTAL.....	R\$	26.787.591,48



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

**DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

Do Orçamento do Fundo Municipal da Saúde

Art. 3º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2026, estima a receita orçamentária em R\$ 6.670.036,33 (seis milhões, seiscentos e setenta mil, trinta e seis reais, e trinta e três centavos), transferências financeiras do Município em R\$ 19.514.785,00 (dezenove milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais) e fixa a despesa em R\$ 26.184.821,33 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

§1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal e Estadual, do Fundo Nacional da Saúde, composta de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

4. RECEITAS

4.1 Receitas Correntes	R\$	5.309.536,33
4.2 Receitas de Capital	R\$	1.360.500,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	19.514.785,00
TOTAL	R\$	26.184.821,33

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde	R\$	26.144.821,33
99 – Reserva de Contingência	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	26.184.821,33

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$	24.468.901,33
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	13.096.050,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.372.851,33
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.675.920,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	1.675.920,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	26.184.821,33

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 4º O orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social para o exercício de 2026 estima a receita em R\$ 536.955,51 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e um centavos), transferências financeiras do Município de R\$ 2.734.420,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), e fixa a despesa em R\$ 3.271.375,51 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal e Estadual, do Sistema Único de Assistência Social, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

4.1. Receitas Correntes	R\$	536.955,51
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	2.734.420,00
T O T A L	R\$	3.271.375,51

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza distribuídos da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$	3.261.375,51
09 – Reserva de Contingência.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	3.271.375,51

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$	3.142.540,78
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	1.325.628,21
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	1.816.912,57
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	118.834,73
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	118.834,73
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.	R\$	10.000,00
T O T A L	R\$	3.271.375,51



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Do Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder para o exercício de 2026 estima a receita em R\$ 67.000 (sessenta e sete mil reais) e transferências financeiras do Município de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) e fixa despesa em R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, de instituições privadas, receitas correntes na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

4.1. Receitas Correntes.....	R\$	67.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	42.200,00
T O T A L	R\$	109.200,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social.....	R\$	103.200,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	109.200,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	93.300,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	500,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$	92.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	9.900,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	9.900,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	109.200,00

Do Orçamento do Fundo Municipal da Habitação

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder para o exercício de 2026, estima transferências financeiras em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e fixa a despesa em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal.

4. RECEITAS

4.1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	51.000,00
T O T A L	R\$	51.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16 – Habitação	R\$	51.000,00
TOTAL	R\$	51.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	48.800,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	500,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	48.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.200,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	2.200,00
TOTAL	R\$	51.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder para o exercício de 2026 estima a receita em R\$ 10.341.822,27 (dez milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) e transferências financeiras do Município de R\$ 578.306,15 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e seis reais e quinze centavos) e fixa a despesa em R\$ 10.920.128,42 (dez milhões, novecentos e vinte mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, de outras esferas de governo e receitas de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

4.1. Receitas Correntes.....R\$	10.176.212,27
4.7. Receitas Correntes IntraorçamentáriasR\$	165.610,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRASR\$	578.306,15
T O T A LR\$	10.920.128,42

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – SaneamentoR\$	6.849.548,43
18 – Gestão Ambiental.....R\$	4.070.579,99
TOTALR\$	10.920.128,42

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES.....R\$	8.885.052,76
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	1.816.088,75
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....R\$	7.068.964,01
DESPESAS DE CAPITALR\$	2.035.075,66
4.4.00.00.00.00 – InvestimentosR\$	2.035.075,66
TOTALR\$	10.920.128,42

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 8º O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, para o exercício de 2026, estima transferências financeiras do Município em R\$ 3.866.880,33 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos) e fixa a despesa em R\$ 3.866.880,33 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal.

§ 2º A despesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

01 – Legislativa	R\$	3.866.880,33
TOTAL	R\$	3.866.880,33

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	3.215.880,33
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	2.214.948,37
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	1.000.931,96
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	651.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	651.000,00
TOTAL	R\$	3.866.880,33

Art. 9º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A utilização do recurso de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade especificada neste artigo.

Art. 10. O Executivo está autorizado, nos termos do Art.7º da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada para o orçamento do município, utilizando como fonte de recursos:

I - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

II - O superávit financeiro do exercício anterior;

III - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais especiais, destinados a projetos, atividades ou operações especiais, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal e ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação poderá ser utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, observados os procedimentos estabelecidos no caput do artigo 10.

Art. 12. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar, através de Decreto, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, sem ser computado no limite do artigo 10.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Art. 13. Durante o exercício de 2026, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento dos programas priorizados nesta lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município e em conformidade como as exigências fixadas pelo Banco Central do Brasil, mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 16. Ficam convalidados os anexos do PPA e LDO, alterados pelas disposições da presente Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, condicionando-se sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 1.669, de 17 de junho de 2008.

Schroeder, 18 de setembro de 2025.

JAIR BRIDAROLI
Prefeito Municipal

Aprov. em única disc. em ____/____/____
SANCIONADO EM ____/____/____.-